



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO DE PENSÃO

Conceder Pensão por Morte, requerida pelo Sr. ANTÔNIO FAUSTO DE ALMEIDA, na qualidade de cônjuge da Servidora efetiva do Município de Cascavel/CE, a Sra. Antônia dos Santos Almeida, com óbito em 06/06/2021, nos termos da legislação pertinente.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º inciso I; 8º inciso I, art. 51, inciso II, § 3º e art. 52, inciso I da lei municipal nº 1.429/2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Benefício de Pensão por Morte ao Sr. ANTÔNIO FAUSTO DE ALMEIDA, brasileiro, viúvo, RG SSPDS/CE, CPF na condição de dependente cônjuge da servidora efetiva do Município de Cascavel/CE, a Sra. Antônia dos Santos Almeida, PROFESSORA, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula sob o nº 71432, admitida por meio de concurso público em 22/02/1999 e com óbito no dia 06/06/2021, com proventos integrais na forma abaixo descrita:

DESCRÍÇÃO	VALOR
Vencimentos base	R\$ 3.689,22
Vantagens Pessoais – Gratificação 20% (lei 1.093/02)	R\$ 737,84
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (20%, art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 737,84
TOTAL	R\$ 5.164,90

Art.2º – O benefício da pensão acima concedido será extinto para os dependentes pelo matrimônio ou pelo falecimento, conforme art. 10 da lei nº 1.429/09.

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públícos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 4º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, considerando os seus efeitos financeiros a partir do dia 06/06/2021, nos termos do art. 52, inciso I, da lei municipal nº 1.429/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 01 de julho de 2021.

Von Brawn Céris e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal